

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital de Campanha do Hangar

CNPJ nº 24.232.886/0134-98
Demonstrações Financeiras

Balço patrimonial			Demonstração do resultado		
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais		
Ativo	Nota	2.021	Receitas Operacionais	Nota	2.021
Circulante			Receitas de subvenções - custeio	15	94.004.222
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.889	Receitas de subvenções - investimento	6b	88.252
Estoques	6	171.180	Receitas financeiras		174.078
Despesas antecipadas		288	Doações recebidas		252.309
Outros ativos circulante		1.401	Total das Receitas		94.518.861
		174.758	Despesas Operacionais		
Não Circulante			Despesa com pessoal	16	(26.298.395)
Realizável a longo prazo			Serviços de terceiros	17	(32.201.518)
Partes relacionadas a receber	10	2.209.557	Custo corporativo compartilhado	18	(4.758.937)
		2.209.557	Drogas, medicamentos e materiais	19	(23.829.255)
Total do Ativo		2.384.315			(87.088.105)
Passivo e patrimônio líquido			Água, energia elétrica e telefone		(4.426.992)
Circulante			Depreciação e amortização	6b	(88.252)
Fornecedores	7	6.066	Aluguéis		(471.447)
Obrigações sociais e trabalhistas	8	92.564	Correio e comunicação eletrônica		(524)
Obrigações fiscais	9	29.233	Manutenção		(60.745)
Partes relacionadas a pagar	10	1.014.768	Viagens e ajuda de custo		(124.743)
		1.142.631	Taxas e contribuições		(81.649)
Não Circulante			Despesas financeiras		(174.392)
Provisão para descontinuidade	13	165.008	Softwares e suporte e informática		(75.733)
		165.008	Resultado por encerramento e contrato	1c	(785.897)
Patrimônio Líquido			Outras		(68.824)
Superávit do exercício		1.076.676	Total das Despesas		(93.447.303)
		1.076.676	Superávit do Exercício		1.071.558
Total do Passivo		2.384.315			

Demonstração das mutações do patrimônio líquido			Demonstração do resultado abrangente		
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			Exercício findo em 31 de dezembro - Em Reais		
Transferência (Internas)	Superávit do exercício	Total	Superávit do Exercício	2.021	
	5.117	-	Outros resultado abrangentes	1.071.558	
Superávit do exercício	1.071.558	1.071.558	Resultado Abrangente do Exercício	1.071.558	
Em 31 de Dezembro de 2.021	1.076.675	1.071.558			

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras			Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto		
Exercício findo em 31 de dezembro de 2.021			Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais		
Cifras apresentadas em reais.			Fluxo de caixa das atividades operacionais	2.021	
			Superávit do exercício	1.071.558	
			Ajustado por:		
			Depreciação e amortização	88.252	
			Realização de subvenções de investimento	(88.252)	
			Transferências internas	5.117	
			Superávit do exercício ajustado	1.076.675	
			Varições nos ativos e passivos		
			Estoques	(9.318)	
			Despesas antecipadas	(288)	
			Outros ativos circulante	(1.401)	
			Fornecedores	6.066	
			Obrigações sociais e trabalhistas	(6.299)	
			Obrigações fiscais	29.110	
			Receitas diferidas	(6.139.454)	
			Provisão para descontinuidade	165.008	
			Caixa líquido (aplicado nas)	(4.879.901)	
			Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
			Empréstimos (cedidos) tomados de partes relacionadas	(1.356.651)	
			Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(1.356.651)	
			Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(6.236.551)	
			Demonstração do aumento (redução)		
			do caixa e equivalentes de caixa		
			No início do exercício	6.238.440	
			No fim do exercício	1.889	
			Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(6.236.551)	

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. **b) Contrato de Gestão - Hospital de Campanha do Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 23 de dezembro de 2.020, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de gestão nº 012/2.020 para o gerenciamento, operacionalização e execução dos atendimentos dos casos de Covid-19 e/ou Síndromes Respiratórias Agudas no Hospital de Campanha do Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, que vigorou de 23 de dezembro de 2.020 até 26 de fevereiro de 2.021. O presente contrato foi renovado por iguais períodos sucessivamente, através dos termos aditivos 1º ao 7º. **c) Encerramento do Contrato de gestão:** Em 14 de novembro de 2.021 de acordo com o 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 012/2020, a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, encerrou suas atividades de gestão da unidade Hospital de Campanha do Hangar, em decorrência da estabilização dos casos de Covid-19 na Região, a secretaria de Saúde do Estado encerrou a operacionalização do Hospital de Campanha. Como consequência do encerramento, a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar procedeu com os Inventários dos estoques residuais e patrimoniais, baixando saldos a serem devolvidos a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESA). Os efeitos reconhecidos no resultado do exercício de 2.021 foram:

Descrição	R\$
Devolução dos estoques	(785.897)
Total	(785.897)

2. Base de Preparação: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2.002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração em 24 de março de 2.022. Considerando que as atividades operacionais iniciaram no exercício de 2021, não há valores comparativos para o exercício de 2020 para fins de balanço patrimonial, demonstração de resultado e demonstrações de fluxos de caixa. **2.1. Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. **2.3. Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com

continua >

continuação

17. Serviços de Terceiros

Descrição	2.021
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(22.409.566)
Serviços tomados de pessoal jurídica	(9.791.952)
	(32.201.518)

18. Custo Corporativo Compartilhado: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

19. Drogas, Materiais e Medicamentos

Descrição	2.021
Medicamentos	(11.994.953)
Filmes radiológicos, fios cirúrgicos e dietas	(3.402)
Materiais de uso do paciente	(9.309.529)
Gases medicinais	(1.196.237)
Gêneros alimentícios	(180.996)
Materiais de limpeza e lavanderia	(524.031)
Materiais de conservação e reparos	(18.975)
Impressos e materiais de expediente	(125.188)
Outros	(475.944)
	(23.829.255)

20. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.021
Ativos	
Valor justo por meio do resultado	
Caixa e equivalentes de caixa	1.889
Pelo custo amortizado	
Partes relacionadas	2.209.557
Total	2.209.557
Passivos	
Pelo custo amortizado	
Fornecedores	6.066
Partes relacionadas	915.781
Total	921.847

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

21. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Em 20/08/2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 794, de 25 de agosto de 2020 que Deferê, sub iudice, a Renovação do CEBAS relativo ao triênio de 2013 à 2015. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019,

em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Em 02/07/2021 foi protocolado novo requerimento de renovação, no Sistema de Certificação das Entidades de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.100840/2021-35 relativo ao triênio 2022 a 2024. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2021 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 14 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais:** A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. **27. Renúncia Fiscal:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital de Campanha do Hangar, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por consequente, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições assim discriminado: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram a Pró-Saúde o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Esfera Estadual - O benefício constitucional da imunidade assegura o não pagamento/recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), através de requerimentos específicos. Esfera Municipal - O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura de Ananindeua, através de requerimentos específicos. Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	2.021
Contribuição para o financiamento da seguridade social	(2.835.566)
Contribuição patronal ao INSS	(5.185.019)
Contribuição ao PIS	(186.513)
Imposto sobre serviços (ISS)	(4.705.160)
	(12.912.258)

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **28. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

Dom Carmo João Rhoden - Presidente
Pe Carlos Fritzen - Diretor Corporativo Administrativo
Alba Lucia de Menezes Sa Muniz - Diretor Geral do Hospital
Pedro Braga - Diretor Financeiro do Hospital
Anilton Vieira - Contador do Hospital - CRC: TC-CRC/PA-019241/O-8
David Martins Ferreira-Contador Corporativo-CRC:1SP195.413/O-2" S"-PA

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital de Campanha do Hangar - Ananindeua/PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital de Campanha do Hangar - Ananindeua/PA** (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **ênfase - Encerramento do contrato de gestão hospitalar:** Conforme mencionado na nota explicativa 1c, as operações de gestão hospitalar do Hospital de Campanha do Hangar foram encerradas em 14 de novembro de 2.021. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações

financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ● Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo

continua

▶^{continuação} de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. ● Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ● Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 24 de março de 2.022. **LM Auditores Associados** - CRC 2SP018.611/O-8; **Maurício Diácoli** - CRC 1SP129.562/O-5.

Protocolo: 779039

ROMANCEIRO DA CABANAGEM

POESIA - JOSÉ ILDONE



2015

180 Anos da Cabanagem

Edições



4009-7817